



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

PORTARIA Nº 008, DE 4 DE MARÇO DE 2026

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado no dia 12 de fevereiro de 2026, sob nº de protocolo 048/2026;

Considerando o fato de que o servidor concluiu o período aquisitivo exigido por Lei para o gozo de férias;

Considerando o Art. 101, § 5º da Lei Complementar nº 2.802/2024;

Considerando o disposto no Art. 80, I da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerar férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 17/02/2025 a 16/02/2026, ao Srº **ODAIR MARTINS JUNIOR**, no cargo de Advogado do IPS/SMJ, matrícula nº 524961, no período de **18/03/2026 à 01/04/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 4 de março de 2026.

DAVID RAASCH

Presidente Executivo do IPS/SMJ